

para preenchimento;

- m) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- o) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- p) Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao Conselho de Classe, quando em Legislação Federal;
- q) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho.
- r) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- s) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- t) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- u) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

- Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade;
- Serão aceitos como documentos de identificação com foto Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997;
- Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como documento ilegível, não identificável ou danificado;
- O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência na ocasião da apresentação agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS, e, deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças - CID para verificação da compatibilidade da deficiência declarada de acordo com as atribuições da função, conforme item 6.5 do Edital.
- O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta

convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

7. Após a verificação mencionada no item 6 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

8. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
BRUNO AUGUSTO SANTOS MEDRADO	029.76X.XXX-XX	OCD03201817603	191 ^a	8120242-33.2020.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 12 de janeiro de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO - CANDIDATO SUB JUDICE

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, torna público o resultado preliminar da averiguação presencial da autodeclaração e análise pessoal do candidato classificado nas vagas reservadas aos negros, na condição SUB JUDICE em cumprimento a decisão proferida no Processo Judicial abaixo, para o cargo de **Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão** do Concurso Público para preenchimento de vagas efetivas do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Salvador, regulamentado pelo Edital nº 01, de 29 de março de 2019.

Resultado preliminar do candidato com declaração NÃO CONFIRMADA na situação de negros, na seguinte ordem: cargo, nº de inscrição, CPF, nome do candidato e número do processo judicial.

CARGO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	926041101	044.53X.XXX-XX	ALAN BARRETO DAS VIRGENS	8023755-04.2020.8.05.0000

O candidato que desejar, poderá interpor recurso por dois dias úteis, após publicação do presente resultado, através do e-mail concursopms2019@fgv.br.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 12 de janeiro de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

A Federação das Cooperativas de Catadores do Estado da Bahia-Catabahia, inscrita no CNPJ. sob nº27.740.544/0001-46, vem, pelo presente, convocar todos os cooperados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 23 de janeiro de 2023, na Rua Almeida Brandão, 54, Plataforma, nesta capital, em 1ª(primeira) chamada, às 7:00, com quorum de 2/3 dos

cooperados, em segunda chamada, às 7:30 horas, com quorum de metade e mais um dos cooperados, e em terceira chamada, às 8:00 horas, com quorum de qualquer número de cooperados, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:1)Eleição dos componentes da diretoria..Salvador, 12 de janeiro de 2023.

ANNEMONE SANTOS DA PAZ
Diretora



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.